



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022

DATA DA ABERTURA: 16 /02/2022 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

FONE: (48) 3471-1759

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção da frota de máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Veneza, SC.

1 - PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 059 de 25/10/2021, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, na sala de licitações, localizada a Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44, Centro de Nova Veneza, SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste edital e seus anexos.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a), na sala de Licitações, no prédio sede da Administração Municipal, situado a Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44, Centro de Nova Veneza, SC, **até o horário previsto para abertura dos mesmos.**

b) Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

c) Não serão aceitas nem recebidas documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

d) Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

e) O recebimento e a reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta estão designados para:

Data: 16/02/2022

Horário de Abertura: 08:30 HORAS.

Local: Paço Municipal – Sede Administrativa do Município de Nova Veneza, sita a Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza, SC.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção da frota de máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Veneza, SC, de acordo com as especificações, determinações e quantitativos constantes no Anexo I, que faz parte integrante deste edital.

2.2 – Os itens deverão ser fornecidos após a solicitação por escrito da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Nova Veneza, SC, devendo o requisitante, comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos mesmos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas no anexo I deste edital.

3 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação, empresas que atendam, obrigatoriamente, as seguintes condições:

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

a) Apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes distintos, que passamos a chamar de ENVELOPE N.º 01 ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" e o ENVELOPE N.º 02 ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", no local, data e horário indicado neste edital.

b) que não estejam sob execução de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprimento pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93.

c) Exclusivamente as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 c/c Lei Municipal 2.673/2019, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios cujo valor de contratação por item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

c.1) Ressalva-se que no dia do referido certame, caso não houver nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual presentes, o certame abrirá para ampla concorrência.

3.2 - O edital poderá ser examinado na Secretaria de Administração e Finanças, sendo permitida a obtenção de cópias pelos interessados através do site oficial do Município: www.novaveneza.sc.gov.br.

3.3 - O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão protocolando suas razões até cinco dias antes da data de abertura dos envelopes junto ao setor de licitações deste Município, não sendo aceito o envio da mesma via e-mail.

3.3.1 - O licitante tem o prazo para impugnação de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data de abertura dos envelopes (não realizamos protocolo via e-mail). Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

a) As consultas serão admitidas até o prazo estabelecido para as impugnações.

3.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.5 - A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.

3.6 - A comunicação dos atos decorrentes do processo licitatório será publicada no mural da Sede Administrativa Municipal, e mediante requerimento dos licitantes será efetuada a comunicação via correio eletrônico.

a) As decisões que importarem em alteração substancial do edital, ou que alterarem a essência do objeto licitado, acarretará nova publicação e reabertura dos prazos para realização do pregão.

3.7 - Os documentos que necessitam apresentação de autenticação por servidor do município designado para tal, deverão ser autenticados até 01 (um) dia útil anterior ao certame.

3.8 - O credenciamento e entrega dos envelopes de habilitação e proposta deverão ser efetuados até 08:30 horas do dia da abertura da licitação:

a) O credenciamento (modelo anexo) far-se-á por meio de (documentos fora do envelope):

a.1) Instrumento público de procuração e documento de identificação do representante com foto;

ou

a.2) Instrumento particular, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações vigentes ou alteração contratual consolidada e documento de identificação do representante, com foto;

ou

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

a.3) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

b) O credenciado não poderá representar mais que uma empresa no mesmo processo licitatório:

c) Junto ao CREDENCIAMENTO, deverá o representante legal da licitante apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, contendo nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – Anexo do Edital;

d) Deverá apresentar também para comprovação de condições particulares (preferência e exclusividade de contratação, conforme Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal n.º 2.673/2019), os seguintes documentos na fase de credenciamento:

a) Microempresas e empresas de pequeno porte: Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação desta condição, na forma do artigo 8º da IN n.º 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC);

a.1) Será considerada vigente o documento emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório;

b) Microempreendedores individuais: Apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual obtido no Portal do Empreendedor – MEI (www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-ndividual/ccmei) emitido no exercício corrente;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver (Art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971).

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope n.º 01

4.1 - O envelope n.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada em original ou em fotocópia previamente autenticada, datilografada ou impressa via computador em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com carimbo padronizado do CNPJ da firma licitante, em 01 (uma) via, sem emenda, rasura ou entrelinha, datada e assinada na última folha e rubricadas as demais pelo representante legal da licitante;

b) o preço deverá ser cotado por item, em algarismos e por extenso (valor global), em moeda corrente nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

c) conter prazo de validade da Proposta de Preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

4.2 – Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte, qualquer um dos envelopes n.º 01 e 02.

4.3 – Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

4.4 – Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tal àquelas que contiverem preços unitários vis ou expressivos face aos correntes no mercado.

4.5 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope, lacrado e indevassável, preferencialmente o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do CNPJ da firma licitante, contendo o seguinte endereçamento:

Fone: (048) 3471-1766



AO
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
TRAVESSA OSWALDO BÚRIGO, N.º 44 - CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

EMPRESA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
FONE:
E-MAIL:

4.6 - A proposta de preços poderá ser apresentada por item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, sendo que deverá cotar todos os itens que interessar dentro dos quantitativos máximos previstos no (anexo I) a este edital;

4.6.1 - A licitante proponente poderá apresentar junto a proposta de preços, **PREFERENCIALMENTE**, em *PEN DRIVE/CD*, extraído do sistema compras do Município de Nova Venezia, contendo os itens do edital, para formulação da proposta no sistema "Betha auto cotação", instruções no site www.betha.com.br (PEN DRIVE PODE ESTAR FORA DO ENVELOPE E SERÁ DEVOLVIDO AO FINAL).

4.6.2 - A proposta poderá ser impressa através do sistema auto cotação, onde constam os itens do anexo I ao edital com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital.

4.6.3 - Indicar a **MARCA** dos itens ofertados (de forma legível), **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope n.º 02

5.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em original e/ou, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Tabelião de Notas, e/ou por servidor Municipal designado para tal:

a) ato constitutivo, contrato social e alterações ou alteração contratual consolidada em vigor da licitante (apresentar novamente independente do apresentado no credenciamento);

b) comprovante de inscrição no CNPJ;

c) certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

e) certificado de regularidade de situação (CRS) do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", do art. 27, da Lei n.º 8.036, de 11.05.90;

f) apresentar certidão negativa de falência ou concordata, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

f.1) a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e SISTEMA EPROC (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>). As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade (somente para empresas de Santa Catarina).

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

g) apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011;

h) Atestado de vistoria técnica emitido pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Nova Venezia até dia 14/02/2022, agendar vistoria no fone (48) 3436-1198.

i) Declaração de cumprimento ao imposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da constituição Federal (modelo de uso facultativo em anexo);

j) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação (modelo de uso facultativo em anexo).

5.2 - Os documentos apresentados, sem prazo de validade expresse, considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

5.3 - As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

5.4 - A participação nesta licitação importa à licitante, na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como observância nos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.5 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, por cola ou lacre, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do CNPJ da firma licitante contendo o seguinte endereçamento:

**AO
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
TRAVESSA OSWALDO BÚRIGO, N.º 44 - CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**EMPRESA PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
FONE:
E-MAIL:**

6 – DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), processará a análise e julgamento das propostas de preços e documentos.

6.2 - Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e seus anexos e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.3 - Havendo discordância na proposta escrita entre as expressões numéricas e por extenso, prevalecerá sempre por extenso.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as especificações e as exigências contidas neste edital e seus anexos, bem como aquelas com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.5 - Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

6.6 - Caberá ao Pregoeiro(a) proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do Prefeito Municipal, com vistas à homologação da adjudicação.

6.7 - A administração, até a assinatura do "Termo de Contrato", ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

6.8 - A decisão do Pregoeiro somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal.

6.9 - Não será permitida a utilização de telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica durante a sessão de julgamento.

6.10 - Aberta à sessão, os licitantes entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

6.10.1 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.10.2 - Classificará ainda todas as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço.

6.10.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.10.4 - Na sequência, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.10.5 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.10.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.10.7 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.10.8 - Decorrida a etapa de lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotos exclusivos ou cotas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 2.673, de 06/03/2019.

6.10.9 - A prioridade de contratação será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Nova Veneza, assim entendidas como empresas locais.

6.10.10 - Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMREC, AMESC e AMUREL.

6.10.11 - Encerrada a etapa de que trata o item 6.10.8 do Edital e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



6.10.12 - Sendo aceitável a proposta da vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.10.13 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.10.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.10.15 - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de três dias úteis.

6.10.16 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

6.11 - O Pregoeiro respeitará o limite de 02 (dois) minutos para o recebimento de lances verbais eventualmente ofertados pelos licitantes.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - De conformidade com estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições desta licitação poderá a administração, garantido a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista na respectiva cláusula da minuta contratual anexa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Nova Veneza pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Nova Veneza, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) o valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Nova Veneza;
- f) nenhum pagamento será feito a CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de pagar ou de ser relevada a multa;
- g) a aplicação das penalidades estabelecidas no presente edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal e,
- h) não será aplicada, principalmente multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços, obras e/ou fornecimento advier de caso fortuito ou de força maior.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3 - Os recursos deverão ser propostos por escrito e dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4 - É vedada a licitante utilização de recurso ou de impugnações como expediente de protelação ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá o Pregoeiro arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis.



8.5 - Os recursos interpostos fora do prazo legal, não serão levados em consideração, sendo que, devendo haver o protocolado junto ao setor de licitações e contratos deste Município, não sendo aceito o envio via e-mail.

9 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo II) que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

10 - DO CONTRATO

10.1 - Será firmado contrato, minuta contratual em anexo, que institui parte integrante do presente edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações.

10.2 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

10.3 - O Município de Nova Veneza convocará o licitante vencedor para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de convocação sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades a que se refere à Lei n.º 8.666/93.

10.5 - É facultada a Administração quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.6 - O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado.

10.7 - Na contagem dos prazos estipulados na presente licitação, incluir-se-á o dia do início e excluir-se-á o do vencimento.

10.8 - Será designado um(a) Servidor(a) Público Municipal, para realizar a fiscalização do contrato firmado entre o Município e o Licitante vencedor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do mesmo e de tudo dará ciência à administração.

11 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

11.1.1 - Entregarem os itens, nas condições, nos preços e nos prazos constantes deste edital.

11.1.2 - Manterem durante a entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

11.1.3 - Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

11.1.4 - O prazo para inícios dos serviços será de **até 1 (um) dia**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante, em perfeito estado de conservação, com as respectivas garantias de validade, em horário e local a ser estabelecido, pelo Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Veneza, SC.

11.1.5 - Os serviços de entrega, mão-de-obra, recolhimento, equipamentos e demais serviços ocorrerão ao encargo da LICITANTE.



11.1.5 – A LICITANTE vencedora deverá fornecer e entregar todas as peças solicitadas na Garagem Municipal de Nova Veneza, SC (Rua Imigrante Luiz Gava, n.º 375 de acordo do com a necessidade da Secretaria.

11.1.6 – As despesas de deslocamento e frete ficaram por conta da LICITANTE vencedora.

11.1.7 – A participação deste pregão não poderá as LICITANTES superar a distância de 100km até a garagem Municipal.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 - O fornecimento dos itens relacionados no objeto deste edital serão até 31/12/2022, contados da data de assinatura do contrato mediante requisição do Município firmado por pessoa autorizada.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 - O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, em até 30 (trinta) dias após a data em que forem realizados os serviços, devidamente acompanhada da respectiva nota fiscal e após a data de emissão da ordem de pagamento.

13.2 - Os itens resultantes deste Pregão Presencial, não serão reajustados.

14 - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

14.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos artigos 58, inciso II, e 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

15 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 - Por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente, a Administração poderá revogar ou anular a presente licitação, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenização, ressalvando o disposto no parágrafo único, do Art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59, da Lei n.º 8.666/93.

15.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária correspondente ao exercício de 2022 de n.º: (119) 10.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.0700.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

17.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a licitante examinou criteriosamente todos os documentos do edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, e considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

17.4 - A licitante vencedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir o objeto do presente edital.

17.5 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o parágrafo 1º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

17.6 - No caso de necessidade de alteração deste edital, antes do dia e hora marcados para a abertura das propostas, poderá ocorrer prorrogação, respeitando-se o número de dias decorridos a partir do último aviso publicado e utilizando-se dos meios anteriormente adotados para a nova divulgação.

17.7 - É facultada ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo.

17.8 - Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação de que trata o presente Edital, fica a reunião de abertura adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

17.9 - Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, reservando-se ainda ao Município de Nova Veneza, o direito de revogar em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das licitantes.

17.10 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente, no Departamento de Licitações e Compras deste Município, localizado a Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone: (048) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 31 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES
(VALORES ADMITIDOS)

LOTE 1

MOTONIVELADORA CAT 140H						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	150	3f 5108	Und	parafuso	R\$ 4,80	R\$ 720,00
2	150	4k 0367	Und	porca	R\$ 2,40	R\$ 360,00
3	2	8e 5531	Und	canto	R\$ 358,00	R\$ 716,00
4	1	178-1685	Und	calco	R\$ 205,00	R\$ 205,00
5	4	5t 8366	Und	calco	R\$ 118,00	R\$ 472,00
6	5	6g 4524	Und	calco	R\$ 89,00	R\$ 445,00
7	6	5i 6973	Und	lâmina 3/4 com 15 furos	R\$ 1.425,00	R\$ 8.550,00
8	6	6g 4525	Und	calco	R\$ 131,00	R\$ 786,00
9	2	108-0234	Und	correia	R\$ 137,40	R\$ 274,80
10	2	1m3003	Und	retentor	R\$ 87,90	R\$ 175,80
11	1	8w 1751	Und	mancal	R\$ 2.564,00	R\$ 2.564,00
12	4	5t7133	Und	bucha tandem	R\$ 173,80	R\$ 695,20
13	4	6y 5230	Und	unha	R\$ 82,00	R\$ 328,00
14	1	1r 0722	Und	filtro hidráulico	R\$ 136,00	R\$ 136,00
15	1	1r 0719	Und	filtro transmissão	R\$ 153,00	R\$ 153,00
16	1	117-4089	Und	filtro separador	R\$ 147,00	R\$ 147,00
17	1	1r 0739	Und	filtro lubrificante	R\$ 118,00	R\$ 118,00
18	1	9m 2341	Und	filtro diesel	R\$ 94,10	R\$ 94,10
19	1	6i 0273	Und	filtro ar externo	R\$ 264,00	R\$ 264,00
20	1	6i 0274	Und	filtro ar interno	R\$ 178,00	R\$ 178,00
21	1	6g 5532	Und	eixo	R\$ 2.364,00	R\$ 2.364,00
22	1	6g 1780	Und	terminal	R\$ 327,00	R\$ 327,00
23	1	8w 5092	Und	pinhão	R\$ 1.105,00	R\$ 1.105,00
24	10	-	Hora	Mão de obra mecânica	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$ 22.267,90

LOTE 02

PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45 C						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
25	1	12345	Kit	kit de pinos H frontal completo	R\$ 4.687,00	R\$ 4.687,00
26	1	3338477	Und	filtro ar primário	R\$ 138,00	R\$ 138,00
27	1	3338478	Und	filtro ar interno	R\$ 110,00	R\$ 110,00
28	1	12705365	Und	filtro motor	R\$ 99,00	R\$ 99,00
29	1	2526831	Und	filtro hidráulico	R\$ 156,00	R\$ 156,00
30	1	12705433	Und	ventilador	R\$ 924,00	R\$ 924,00
31	1	12705197	Und	correia	R\$ 95,00	R\$ 95,00
32	1	12707181	Und	mangueira	R\$ 287,00	R\$ 287,00
33	1	12707456	Und	silencioso	R\$ 769,00	R\$ 769,00
34	1	110085060	Und	tubo	R\$ 269,00	R\$ 269,00
35	1	247761	Und	placa	R\$ 257,00	R\$ 257,00
36	3	247760	Und	placa	R\$ 179,00	R\$ 537,00
37	1	235593	Und	retentor	R\$ 207,00	R\$ 207,00
38	1	239576	Und	tampa	R\$ 426,00	R\$ 426,00
39	1	11992917	Und	defletor	R\$ 369,00	R\$ 369,00

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

40	1	235214	Und	impulsor	R\$ 805,00	R\$ 805,00
41	1	239775	Und	turbina	R\$ 967,00	R\$ 967,00
42	1	234215	Und	rolamento	R\$ 257,00	R\$ 257,00
43	1	246317	Und	bomba	R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00
44	2	247052	Und	filtro	R\$ 191,00	R\$ 382,00
45	8	11992913	Und	disco fricção	R\$ 99,00	R\$ 792,00
46	1	11993684	Und	flange	R\$ 311,00	R\$ 311,00
47	10	11992958	Und	disco fricção	R\$ 98,00	R\$ 980,00
48	10	11992887	Und	disco liso	R\$ 87,00	R\$ 870,00
49	3	12709054	Und	cruzeta	R\$ 168,00	R\$ 504,00
50	1	3320143	Kit	kit vedação torque	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
51	1	3320141	Kit	kit vedação transmissão	R\$ 1.468,00	R\$ 1.468,00
52	1	12709067	Und	cardan	R\$ 896,00	R\$ 896,00
53	1	3302807	Und	mancal	R\$ 128,00	R\$ 128,00
54	1	11993429	Und	interruptor	R\$ 138,00	R\$ 138,00
55	1	3339207	Und	flange	R\$ 289,00	R\$ 289,00
56	1	3319841	Und	luva	R\$ 347,00	R\$ 347,00
57	1	3305192	Und	cabo comando	R\$ 196,00	R\$ 196,00
58	10	-	Hora	Mão de obra mecânica	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$ 23.758,00

LOTE 03

RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED 4X4						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
59	2	219000397	Und	filtro motor	R\$ 85,00	R\$ 170,00
60	1	370060231	Und	cabo do freio mão	R\$ 204,00	R\$ 204,00
61	1	210200290	Und	cabo acelerador	R\$ 219,00	R\$ 219,00
62	1	370160077	Und	lâmina desgaste	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00
63	1	370160026	Und	lâmina fixa	R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
64	10	219000337	Und	parafuso	R\$ 8,50	R\$ 85,00
65	10	219000075	Und	porca	R\$ 3,40	R\$ 34,00
66	6	219000309	Und	dente central	R\$ 108,00	R\$ 648,00
67	2	219001342	Und	retentor	R\$ 298,00	R\$ 596,00
68	2	219000795	Und	pivo	R\$ 186,00	R\$ 372,00
69	2	219000045	Und	pivo	R\$ 197,00	R\$ 394,00
70	2	219000038	Und	bucha	R\$ 89,00	R\$ 178,00
71	2	219000498	Und	retentor	R\$ 108,00	R\$ 216,00
72	2	219000495	Und	retentor	R\$ 369,00	R\$ 738,00
73	1	219000785	Und	rolamento	R\$ 324,00	R\$ 324,00
74	3	219001024	Und	engrenagem	R\$ 98,00	R\$ 294,00
75	2	219000499	Und	anel	R\$ 19,00	R\$ 38,00
76	1	219001015	Und	cubo de roda	R\$ 832,00	R\$ 832,00
77	1	210200467	Und	semi eixo	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
78	4	219000488	Und	cruzeta	R\$ 74,00	R\$ 296,00
79	2	219000040	Und	arruela	R\$ 22,00	R\$ 44,00
80	2	219000044	Und	arruela	R\$ 24,00	R\$ 48,00
81	2	219000784	Und	bucha	R\$ 108,00	R\$ 216,00
82	2	219000388	Und	bucha	R\$ 91,00	R\$ 182,00
83	2	219000034	Und	bucha	R\$ 84,00	R\$ 168,00
84	2	219000497	Und	vedador	R\$ 87,00	R\$ 174,00
85	1	219000042	Und	bucha	R\$ 87,00	R\$ 87,00
86	1	219002211	Und	cilindro lança	R\$ 2.684,00	R\$ 2.684,00
87	1	219002215	Und	cilindro giro	R\$ 2.438,00	R\$ 2.438,00
88	1	219001552	Und	bomba hidráulica	R\$ 2.439,00	R\$ 2.439,00
89	1	219000751	Und	filtro transmissão	R\$ 210,00	R\$ 210,00

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

90	1	219001057	Und	filtro ar externo	R\$ 115,00	R\$ 115,00
91	1	219001058	Und	filtro ar interno	R\$ 89,00	R\$ 89,00
92	2	219000311	Und	dente lateral L.D	R\$ 174,00	R\$ 348,00
93	2	219000310	Und	dente lateral L.E	R\$ 174,00	R\$ 348,00
94	1	218004409	Und	filtro hidráulico	R\$ 587,00	R\$ 587,00
95	1	219002108	Und	válvula alívio	R\$ 867,00	R\$ 867,00
96	1	219001069	Und	correia	R\$ 130,00	R\$ 130,00
97	1	219001577	Und	tensor	R\$ 664,00	R\$ 664,00
98	1	219001068	Und	filtro diesel	R\$ 124,00	R\$ 124,00
99	1	219004412	Und	filtro ar condicionado	R\$ 82,00	R\$ 82,00
100	1	219004527	Kit	kit pinos e buchas H frontal	R\$ 1.468,00	R\$ 1.468,00
101	1	370160025	Und	lâmina traseira	R\$ 849,00	R\$ 849,00
102	2	219002034	Und	junta esférica	R\$ 204,00	R\$ 408,00
103	10	-	Hora	Mão de obra mecânica	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$ 26.550,00

LOTE 04

RETROESCAVADEIRA RANDON 4X2 RK 406 B						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
104	1	219000043	Und	bucha	R\$ 97,00	R\$ 97,00
105	1	219000042	Und	bucha	R\$ 87,00	R\$ 87,00
106	2	219000472	Und	retentor	R\$ 52,00	R\$ 104,00
107	1	219000040	Und	arruela	R\$ 26,00	R\$ 26,00
108	1	219000784	Und	bucha	R\$ 89,00	R\$ 89,00
109	1	211100388	Und	mancal	R\$ 69,00	R\$ 69,00
110	1	219000044	Und	arruela	R\$ 21,00	R\$ 21,00
111	2	219000795	Und	pivo	R\$ 203,00	R\$ 406,00
112	2	219000797	Und	rolamento	R\$ 307,00	R\$ 614,00
113	2	219000785	Und	rolamento	R\$ 315,00	R\$ 630,00
114	1	219000495	Und	retentor	R\$ 369,00	R\$ 369,00
115	1	219000786	Und	cubo	R\$ 879,00	R\$ 879,00
116	2	210400196	Und	anel	R\$ 17,00	R\$ 34,00
117	2	219000480	Und	braço direção	R\$ 247,00	R\$ 494,00
118	4	219000479	Und	disco	R\$ 238,00	R\$ 952,00
119	2	219000721	Und	placa separadora	R\$ 234,00	R\$ 468,00
120	2	219000718	Und	placa separadora	R\$ 248,00	R\$ 496,00
121	2	219000500	Und	placa separadora	R\$ 115,00	R\$ 230,00
122	2	219000510	Und	anel	R\$ 98,00	R\$ 196,00
123	2	219000311	Und	anel	R\$ 96,00	R\$ 192,00
124	1	219000477	Und	dente lateral L.D	R\$ 123,00	R\$ 123,00
125	1	219000677	Und	retentor	R\$ 99,00	R\$ 99,00
126	1	219000730	Und	rolamento	R\$ 329,00	R\$ 329,00
127	1	219000309	Und	semi eixo	R\$ 110,00	R\$ 110,00
128	6	210400166	Und	dente	R\$ 32,50	R\$ 195,00
129	2	210400166	Und	anel	R\$ 32,50	R\$ 65,00
130	2	219000310	Und	dente lateral L.E	R\$ 174,00	R\$ 348,00
131	2	219000818	Und	cruzeta	R\$ 92,00	R\$ 184,00
132	1	370060008	Und	eixo	R\$ 568,00	R\$ 568,00
133	2	219001342	Und	retentor	R\$ 310,00	R\$ 620,00
134	1	370160077	Und	lâmina desgaste	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00
135	1	219000393	Und	filtro ar primário	R\$ 110,00	R\$ 110,00
136	1	219000394	Und	filtro ar secundário	R\$ 89,00	R\$ 89,00
137	1	235645968	Kit	kit de pinos e buchas traseiro completo	R\$ 6.894,00	R\$ 6.894,00

Fone: (048) 3471-1766



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO

138	1	219000751	Und	filtro transmissão	R\$ 210,00	R\$ 210,00
139	1	370160026	Und	lâmina soldar	R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
140	2	219000758	Und	vedador	R\$ 95,00	R\$ 190,00
141	2	219000759	Und	vedador	R\$ 107,00	R\$ 214,00
142	2	210401287	Und	anel	R\$ 42,00	R\$ 84,00
143	1	219000645	Und	bomba torque	R\$ 1.893,00	R\$ 1.893,00
144	1	219001451	Und	bomba transferência	R\$ 359,00	R\$ 359,00
145	1	219000397	Und	filtro motor	R\$ 85,00	R\$ 85,00
146	10	-	Hora	Mão de Obra Mecânica	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$ 24.045,00

LOTE 05

RETROESCAVADEIRA CAT 416 E						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
147	1	156-1200	Und	filtro primário	R\$ 108,00	R\$ 108,00
148	1	228-9130	Und	filtro separador	R\$ 247,00	R\$ 247,00
149	1	7w 2326	Und	filtro motor	R\$ 99,00	R\$ 99,00
150	1	128-1817	Und	filtro hidráulico	R\$ 387,00	R\$ 387,00
151	1	119-4740	Und	filtro transmissão	R\$ 126,00	R\$ 126,00
152	1	227-7448	Und	filtro ar externo	R\$ 268,00	R\$ 268,00
153	1	227-7449	Und	filtro ar interno	R\$ 187,00	R\$ 187,00
154	1	232-3072	Und	cabo	R\$ 198,00	R\$ 198,00
155	1	365-8190	Und	cabo	R\$ 234,00	R\$ 234,00
156	6	135-8203	Und	dente	R\$ 118,00	R\$ 708,00
157	10	4f 3657	Und	parafuso	R\$ 7,80	R\$ 78,00
158	10	4k 0367	Und	porca	R\$ 3,40	R\$ 34,00
159	1	9w 8215	Und	lâmina	R\$ 899,00	R\$ 899,00
160	1	9r 4672	Und	lâmina	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00
161	6	9r 0111	Und	bucha	R\$ 98,00	R\$ 588,00
162	2	238-5291	Und	disco	R\$ 587,00	R\$ 1.174,00
163	2	199-0786	Und	placa	R\$ 554,00	R\$ 1.108,00
164	2	229-5092	Und	retentor	R\$ 359,00	R\$ 718,00
165	2	209-7460	Und	retentor	R\$ 95,00	R\$ 190,00
166	2	209-7465	Und	retentor	R\$ 104,00	R\$ 208,00
167	2	209-7460	Und	bucha	R\$ 89,00	R\$ 178,00
168	2	204-3080	Und	junta esférica	R\$ 224,00	R\$ 448,00
169	1	207-4272	Und	barra direção	R\$ 769,00	R\$ 769,00
170	1	209-9887	Und	bucha	R\$ 110,00	R\$ 110,00
171	2	154-5404	Und	bucha	R\$ 89,00	R\$ 178,00
172	2	219-8798	Und	retentor	R\$ 92,00	R\$ 184,00
173	1	211-9286	Und	pino	R\$ 421,00	R\$ 421,00
174	1	247-7321	Und	pino	R\$ 479,00	R\$ 479,00
175	1	130-0484	Und	pino	R\$ 432,00	R\$ 432,00
176	1	216-2267	Und	retentor	R\$ 96,00	R\$ 96,00
177	4	117-9887	Und	cruzeta	R\$ 95,00	R\$ 380,00
178	1	261-5519	Und	cabo	R\$ 129,00	R\$ 129,00
179	2	199-0700	Und	anel	R\$ 94,00	R\$ 188,00
180	4	198-7823	Und	rolamento	R\$ 124,00	R\$ 496,00
181	1	199-0759	Und	anel	R\$ 98,00	R\$ 98,00
182	4	198-7825	Und	retentor	R\$ 87,00	R\$ 348,00
183	2	198-7838	Und	pivo	R\$ 248,00	R\$ 496,00
184	1	262-7050	Und	cilindro estabilizador	R\$ 2.268,00	R\$ 2.268,00
185	1	228-9129	Und	bomba transferência	R\$ 1.118,00	R\$ 1.118,00
186	1	235-5363	Und	silencioso	R\$ 769,00	R\$ 769,00
187	10	-	Hora	Mão de obra mecânica	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00

Fone: (048) 3471-1766



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO

VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE R\$ 20.130,00

LOTE 06

MOTONIVELADORA CASE 845B						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
188	1	398797A1	Und	amortecedor	R\$ 887,00	R\$ 887,00
189	1	87559372	Und	amortecedor	R\$ 894,00	R\$ 894,00
190	1	75266954	Und	canto	R\$ 527,00	R\$ 527,00
191	1	75266956	Und	canto	R\$ 527,00	R\$ 527,00
192	6	5J6970	Und	lâmina 13 furos, espessura 3/4 furos 5/8	R\$ 1.389,00	R\$ 8.334,00
193	100	5/8 X 2	Und	parafuso lâmina 5/8 x 2 com porca	R\$ 7,00	R\$ 700,00
194	1	84286397	Und	filtro ar interno	R\$ 189,00	R\$ 189,00
195	1	84286399	Und	filtro ar externo	R\$ 230,00	R\$ 230,00
196	1	87803260	Und	filtro motor	R\$ 94,00	R\$ 94,00
197	1	84350712	Und	filtro ar condicionado	R\$ 145,00	R\$ 145,00
198	1	84412164	Und	filtro diesel	R\$ 96,00	R\$ 96,00
199	1	84273562	Und	filtro separador	R\$ 138,00	R\$ 138,00
200	1	87519452	Und	filtro transmissão	R\$ 234,00	R\$ 234,00
201	1	73125853	Und	filtro hidráulico	R\$ 159,00	R\$ 159,00
202	1	2852443	Und	tubo	R\$ 876,00	R\$ 876,00
203	2	87626518	Und	filtro hidráulico	R\$ 168,00	R\$ 336,00
204	1	2855125	Und	tubo	R\$ 756,00	R\$ 756,00
205	4	73125482	Und	placa	R\$ 186,00	R\$ 744,00
206	1	75243722	Und	suporte	R\$ 129,00	R\$ 129,00
207	2	75248807	Und	calço	R\$ 86,00	R\$ 172,00
208	6	75248810	Und	calço	R\$ 62,00	R\$ 372,00
209	3	75248808	Und	calço	R\$ 75,00	R\$ 225,00
210	2	75243732	Und	suporte	R\$ 138,00	R\$ 276,00
211	4	84165760	Und	placa	R\$ 116,00	R\$ 464,00
212	4	84165763	Und	placa	R\$ 110,00	R\$ 440,00
213	20	43126330	Und	parafuso	R\$ 9,80	R\$ 196,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$ 20.198,00

LOTE 07

RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2WS 4WD						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
218	1	32/925682	Und	filtro de ar externo	R\$ 297,00	R\$ 297,00
219	1	32/925683	Und	filtro de interno	R\$ 221,00	R\$ 221,00
220	1	320/a7120	Und	filtro separador diesel	R\$ 224,90	R\$ 224,90
221	1	320/07155	Und	filtro diesel primário	R\$ 187,00	R\$ 187,00
222	1	320/04133	Und	filtro lubrificante	R\$ 135,00	R\$ 135,00
223	1	32/925346	Und	filtro hidráulico	R\$ 284,00	R\$ 284,00
224	1	581/18086	Und	filtro transmissão	R\$ 147,90	R\$ 147,90
225	1	32/920300	Und	filtro óleo hidráulico	R\$ 198,00	R\$ 198,00
226	2	914/56401	Und	cruzeta	R\$ 168,70	R\$ 337,40
227	1	335/f5476	Und	jogo reparo cilindro caçamba	R\$ 187,00	R\$ 187,00
228	1	336/a1145	Und	jogo reparo cilindro levante	R\$ 123,80	R\$ 123,80
229	1	550/42261	Und	jogo reparo cilindro giro	R\$ 147,90	R\$ 147,90
230	1	335/c1391	Und	haste cilindro giro	R\$ 745,60	R\$ 745,60

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

231	1	40/303376	Und	dente lateral	R\$ 174,00	R\$ 174,00
232	1	40/303377	Und	dente lateral	R\$ 174,00	R\$ 174,00
233	10	40/303603	Und	dente central	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
234	10	1340/07012	Und	porca	R\$ 2,90	R\$ 29,00
235	10	826/00303	Und	parafuso	R\$ 5,00	R\$ 50,00
236	1	914/60181	Und	eixo cardan dianteiro	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
237	1	477/00223	Und	tampa reservatório água	R\$ 112,70	R\$ 112,70
238	1	816/90542	Und	tubo retorno bomba hidráulica	R\$ 821,30	R\$ 821,30
239	1	333/y4500	Und	cilindro mestre freio	R\$ 923,70	R\$ 923,70
240	1	332/Y3852	Und	cabo acelerador	R\$ 314,70	R\$ 314,70
241	1	910/60107	Und	cabo trava lança	R\$ 238,50	R\$ 238,50
242	2	40/303394	Und	bucha	R\$ 84,20	R\$ 168,40
243	2	333/Y4319	Und	pino	R\$ 169,80	R\$ 339,60
244	2	811/90198	Und	pino	R\$ 298,00	R\$ 596,00
245	1	128/H2997	Und	silencioso	R\$ 910,00	R\$ 910,00
246	2	128/h2997	Und	bucha	R\$ 112,00	R\$ 224,00
247	2	904/M6779	Und	retentor roda	R\$ 297,00	R\$ 594,00
248	2	991/20003	Und	reparo estabilizador	R\$ 136,70	R\$ 273,40
249	1	907/20043	Und	rolamento roda	R\$ 310,00	R\$ 310,00
250	1	907/20043	Und	retentor	R\$ 87,00	R\$ 87,00
251	1	332/f4944	Und	vidro dianteiro	R\$ 1.689,50	R\$ 1.689,50
252	1	701/80363	Und	interruptor óleo	R\$ 223,60	R\$ 223,60
253	1	335/h1323	Und	haste cilindro concha	R\$ 723,10	R\$ 723,10
254	1	993/99189	Und	lâmina desgaste	R\$ 1.967,00	R\$ 1.967,00
255	4	914/86202	Und	cruzeta	R\$ 94,60	R\$ 378,40
256	10	-	Hora	mão de obra mecânica	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$ 18.208,40

LOTE 08

ESCAVADEIRA CAT 315 DL						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
257	1	106-66678	Und	pino	R\$ 759,00	R\$ 759,00
258	1	106-6677	Und	pino	R\$ 670,00	R\$ 670,00
259	2	228-5614	Und	bucha	R\$ 239,00	R\$ 478,00
260	2	229-1096	Und	bucha	R\$ 247,00	R\$ 494,00
261	1	235-7679	Und	retentor	R\$ 25,00	R\$ 25,00
262	2	244-4277	Und	bucha	R\$ 234,00	R\$ 468,00
263	4	235-7679	Und	retentor	R\$ 46,00	R\$ 184,00
264	2	166-1495	Und	retentor	R\$ 49,00	R\$ 98,00
265	1	107-9852	Und	pino	R\$ 498,00	R\$ 498,00
266	1	096-4748	Und	canto	R\$ 489,00	R\$ 489,00
267	1	096-4747	Und	canto	R\$ 489,00	R\$ 489,00
268	8	8t 3080	Und	parafuso	R\$ 24,00	R\$ 192,00
269	8	7x0851	Und	porca	R\$ 4,35	R\$ 34,80
270	1	303-8860	Und	pino	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
271	2	107-9739	Und	pino	R\$ 514,00	R\$ 1.028,00
272	1	239-2819	Und	lâmina	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
273	1	106-6757	Und	ajustador	R\$ 259,00	R\$ 259,00
274	2	220-9084	Und	adaptador	R\$ 326,00	R\$ 652,00
275	1	267-0060	Und	pino	R\$ 498,00	R\$ 498,00
276	1	244-4360	Und	bucha	R\$ 210,00	R\$ 210,00

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

277	1	166-1494	Und	retentor	R\$ 30,00	R\$ 30,00
278	1	8e 6359	Und	arruela	R\$ 19,00	R\$ 19,00
279	1	106-6676	Und	pino	R\$ 760,00	R\$ 760,00
280	1	8e5600	Und	rolete superior	R\$ 1.354,00	R\$ 1.354,00
281	1	2667874	Und	jogo reparo cilindro profundidade	R\$ 965,00	R\$ 965,00
282	1	518010	Und	válvula termostática	R\$ 669,00	R\$ 669,00
283	1	216-6676	Und	filtro hidráulico	R\$ 398,00	R\$ 398,00
284	1	518670	Und	filtro joy stick	R\$ 226,00	R\$ 226,00
285	1	326-1644	Und	filtro separador	R\$ 248,00	R\$ 248,00
286	1	1r0751	Und	filtro diesel	R\$ 198,00	R\$ 198,00
287	12	1u3352	Und	unha	R\$ 223,00	R\$ 2.676,00
288	12	8e 6358/59	Und	trava	R\$ 39,50	R\$ 474,00
289	10	-	Hora	Mão de obra mecânica	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$ 19.129,80

LOTE 09

RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 95 B 4X4						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
290	1	87682993	Und	filtro ar externo	R\$ 115,00	R\$ 115,00
291	1	87682999	Und	filtro ar interno	R\$ 87,00	R\$ 87,00
292	1	87803261	Und	filtro motor	R\$ 79,50	R\$ 79,50
293	1	87314367	Und	filtro ar condicionado	R\$ 205,70	R\$ 205,70
294	1	844003847	Und	filtro diesel	R\$ 31,40	R\$ 31,40
295	1	87803445	Und	filtro separador	R\$ 137,80	R\$ 137,80
296	1	84278070	Und	filtro óleo hidráulico	R\$ 370,00	R\$ 370,00
297	1	86982180	Und	filtro óleo transmissão	R\$ 184,30	R\$ 184,30
298	2	85805996	Und	cruzeta	R\$ 121,00	R\$ 242,00
299	1	2830920	Und	junta cabeçote	R\$ 340,00	R\$ 340,00
300	1	85927741	Und	semi eixo	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
301	1	87474195	Und	silencioso	R\$ 963,00	R\$ 963,00
302	1	87309656	Und	tubo saída	R\$ 158,00	R\$ 158,00
303	1	87382083	Und	cilindro escavação	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
304	1	85813103	Und	cabo	R\$ 234,00	R\$ 234,00
305	1	85801518	Und	junta universal	R\$ 295,00	R\$ 295,00
306	1	84166301	Und	cabo freio	R\$ 237,00	R\$ 237,00
307	1	87302967	Und	cabo trava lança	R\$ 398,00	R\$ 398,00
308	1	5183854	Und	amortecedor	R\$ 736,00	R\$ 736,00
309	1	75286905	Und	tampa	R\$ 269,00	R\$ 269,00
310	1	87708436	Und	cilindro	R\$ 968,00	R\$ 968,00
311	1	84209920	Jogo	jogo reparo estabilizador	R\$ 234,00	R\$ 234,00
312	1	2852161	Und	tensor	R\$ 668,00	R\$ 668,00
313	1	175277a1	Und	hélice	R\$ 470,00	R\$ 470,00
314	2	85802707	Und	articulação	R\$ 214,00	R\$ 428,00
315	1	2856893	Und	bomba d'água	R\$ 478,00	R\$ 478,00
316	1	84268475	Und	bomba transferência	R\$ 492,00	R\$ 492,00
317	1	87433032		haste cilindro giro	R\$ 824,00	R\$ 824,00
318	1	-	Kit	kit pinos e buchas traseiro	R\$ 4.985,00	R\$ 4.985,00
319	1	85826230	Und	correia	R\$ 118,00	R\$ 118,00
320	2	87415728	Und	retentor roda	R\$ 334,00	R\$ 668,00
321	2	371144a1	Und	anel O	R\$ 75,00	R\$ 150,00
322	1	87428631	Jogo	jogo reparo cilindro giro	R\$ 239,00	R\$ 239,00

Fone: (048) 3471-1766



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO

323	1	87708433	Und	placa	R\$ 610,00	R\$ 610,00
324	1	87708434	Und	disco	R\$ 540,00	R\$ 540,00
325	1	87708435	Und	placa	R\$ 647,00	R\$ 647,00
326	1	87708438	Und	anel O	R\$ 98,00	R\$ 98,00
327	10	-	Hora	Mão de obra mecânica	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$ 22.527,70

LOTE 10

ESCAVADEIRA DOOSAN 225 DDX						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
328	1	65015100001	Und	retentor	R\$ 289,00	R\$ 289,00
329	1	6501903B0003	Und	junta tampa frontal	R\$ 234,00	R\$ 234,00
330	1	6501903B0004	Und	junta tampa	R\$ 356,00	R\$ 356,00
331	1	6,50151E+11	Und	vedador	R\$ 67,00	R\$ 67,00
332	1	65039050002C	Und	junta tampa válvula	R\$ 98,00	R\$ 98,00
333	1	65039010066A	Und	junta cabeçote	R\$ 635,00	R\$ 635,00
334	1	65055105028A	Und	filtro motor	R\$ 85,00	R\$ 85,00
335	1	6505904A0002	Und	junta carter	R\$ 205,00	R\$ 205,00
336	1	6561900732	Und	anel	R\$ 4,00	R\$ 4,00
337	1	65064025015	Und	válvula termostática	R\$ 234,00	R\$ 234,00
338	1	65069040003	Und	anel válvula	R\$ 23,00	R\$ 23,00
339	1	65968010124A	Und	correia	R\$ 98,00	R\$ 98,00
340	1	65065006144A	Und	bomba d'água	R\$ 1.867,00	R\$ 1.867,00
341	1	65089020034	Und	junta coletor	R\$ 111,00	R\$ 111,00
342	1	65125035016B	Und	filtro separador	R\$ 108,00	R\$ 108,00
343	1	16100550	Und	coxim do motor	R\$ 125,00	R\$ 125,00
344	1	K 1006780	Und	mangueira	R\$ 183,00	R\$ 183,00
345	1	K 1012192B	Und	silencioso	R\$ 869,00	R\$ 869,00
346	1	47400039	Und	filtro ar interno	R\$ 89,00	R\$ 89,00
347	1	47400040	Und	filtro ar externo	R\$ 156,00	R\$ 156,00
348	1	24747009	Und	acoplamento	R\$ 773,00	R\$ 773,00
349	1	K9002044	Und	filtro	R\$ 86,00	R\$ 86,00
350	1	47400055	Und	filtro hidráulico	R\$ 395,00	R\$ 395,00
351	1	24749016A	Und	filtro hidráulico tanque	R\$ 282,00	R\$ 282,00
352	1	24711154	Und	filtro piloto	R\$ 109,00	R\$ 109,00
353	1	47100119	Und	filtro ar condicionado	R\$ 92,00	R\$ 92,00
354	1	14200126A	Und	proteção rolete	R\$ 769,00	R\$ 769,00
355	10	S4013333	Und	porca	R\$ 4,00	R\$ 40,00
356	10	S0574661	Und	parafuso	R\$ 15,00	R\$ 150,00
357	20	12000050B	Und	parafuso	R\$ 11,00	R\$ 220,00
358	1	27100026	Und	mancal roda guia	R\$ 329,00	R\$ 329,00
359	1	K1036466	Und	bucha roda guia	R\$ 193,00	R\$ 193,00
360	1	21809020	Und	duocone roda guia	R\$ 289,00	R\$ 289,00
361	1	27131060A	Und	canto concha L.D	R\$ 368,00	R\$ 368,00
362	1	K9006882	Und	kit reparo esticador esteira	R\$ 119,00	R\$ 119,00
363	1	18000077D5	Und	anel vedação	R\$ 20,00	R\$ 20,00
364	1	27131059A	Und	canto concha L.E	R\$ 368,00	R\$ 368,00
365	1	21232180G	Und	pino concha	R\$ 946,00	R\$ 946,00
366	4	K1037847A	Und	bucha braço	R\$ 198,00	R\$ 792,00
367	2	12300409A	Und	pino	R\$ 469,00	R\$ 938,00
368	10	DS7752018	Und	vedador	R\$ 37,00	R\$ 370,00
369	2	K1037849A	Und	bucha	R\$ 280,00	R\$ 560,00

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60

CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA - Lei Federal nº 13.678/18



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

370	1	K1007256A	Und	pino	R\$ 856,00	R\$ 856,00
371	1	K1007255A	Und	pino	R\$ 782,00	R\$ 782,00
372	1	K1037850A	Und	bucha	R\$ 254,00	R\$ 254,00
373	1	K1037852A	Und	bucha	R\$ 234,00	R\$ 234,00
374	1	21232192E	Und	pino	R\$ 698,00	R\$ 698,00
375	6	21801106BD24	Und	vedador	R\$ 38,00	R\$ 228,00
376	2	DS7752012	Und	calço	R\$ 20,00	R\$ 40,00
377	12	1U 3352	Und	unha	R\$ 223,00	R\$ 2.676,00
378	12	8E 6258/59	Und	trava	R\$ 46,00	R\$ 552,00
379	10	-	Hora	Mão de obra mecânica	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$21.454,00

LOTE 11

ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 55						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
380	1	500060449	UND	filtro óleo motor	R\$ 54,00	R\$ 54,00
381	1	50010250	UND	filtro diesel	R\$ 54,00	R\$ 54,00
382	1	69303304	UND	filtro de ar	R\$ 148,70	R\$ 148,70
383	1	65504171-86	UND	mangueira superior radiador	R\$ 123,00	R\$ 123,00
384	1	65504170-94	UND	mangueira inferior radiador	R\$ 119,00	R\$ 119,00
385	1	62000129-98	UND	correia	R\$ 94,00	R\$ 94,00
386	1	66302103-33	UND	flange	R\$ 237,00	R\$ 237,00
387	2	66300126-05	UND	cruzeta	R\$ 168,00	R\$ 336,00
388	1	39201509-66	UND	cabo vibração	R\$ 247,80	R\$ 247,80
389	1	39201510-31	UND	cabo tração	R\$ 198,50	R\$ 198,50
390	1	66201156-82	UND	bomba hidrostática	R\$ 3.147,00	R\$ 3.147,00
391	1	69504327-53	UND	rolamento	R\$ 145,60	R\$ 145,60
392	4	20414202-34	UND	pino direção	R\$ 112,50	R\$ 450,00
393	4	69507203-90	UND	rotula	R\$ 97,00	R\$ 388,00
394	8	65200701	UND	coxim do motor	R\$ 284,00	R\$ 2.272,00
395	1	67560157	UND	horbitrol direção	R\$ 2.945,00	R\$ 2.945,00
396	1	50060375	UND	adaptador	R\$ 411,00	R\$ 411,00
397	1	12009612	UND	placa de arraste	R\$ 852,00	R\$ 852,00
398	4	69406165-46	UND	anel	R\$ 15,00	R\$ 60,00
399	2	69500106-07	UND	rolamento	R\$ 224,80	R\$ 449,60
400	1	64708209-66	UND	horimetro	R\$ 154,70	R\$ 154,70
401	1	64708901-88	UND	marcador de temperatura	R\$ 109,80	R\$ 109,80
402	1	99983691-92	UND	flange	R\$ 314,70	R\$ 314,70
403	2	69524354-48	UND	rolamento conjunto	R\$ 394,60	R\$ 789,20
404	2	99983686-59	UND	engrenagem	R\$ 427,80	R\$ 855,60
405	4	66300105-27	UND	cruzeta	R\$ 210,00	R\$ 840,00
406	10	-	HORA	Mão de obra mecânica	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$ 16.886,20

LOTE 12

CARREGADEIRA XCMG LW 300 BR						
Item	Qtd	Cód	Und	Descrição	Valor	Valor Total

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

					Unitário	
407	2	252900461	UND	coxim	R\$ 174,00	R\$ 348,00
408	2	859989043	UND	cruzeta	R\$ 247,00	R\$ 494,00
409	1	860142937	UND	flange	R\$ 359,00	R\$ 359,00
410	2	800513996	UND	bucha	R\$ 189,00	R\$ 378,00
411	2	803072553	UND	vedador	R\$ 18,00	R\$ 36,00
412	1	3978040	UND	filtro diesel primário	R\$ 79,00	R\$ 79,00
413	1	3973233	UND	filtro separador d'água	R\$ 168,00	R\$ 168,00
414	1	3937736	UND	filtro lubrificante	R\$ 85,00	R\$ 85,00
415	1	AF 26557	UND	filtro ar interno	R\$ 106,00	R\$ 106,00
416	1	AF 26558	UND	filtro ar externo	R\$ 139,00	R\$ 139,00
417	1	800515285	UND	bucha	R\$ 165,00	R\$ 165,00
418	4	805403096	UND	vedador	R\$ 24,00	R\$ 96,00
419	1	252100847	UND	junta	R\$ 36,50	R\$ 36,50
420	1	800553702	UND	junta	R\$ 109,00	R\$ 109,00
421	2	910601099	UND	guarda pó	R\$ 19,00	R\$ 38,00
422	4	805407753	UND	raspador	R\$ 36,00	R\$ 144,00
423	8	252101316	UND	arruela	R\$ 27,00	R\$ 216,00
424	2	252605836	UND	bucha	R\$ 98,00	R\$ 196,00
425	2	252600344	UND	pino	R\$ 248,00	R\$ 496,00
426	2	250100245	UND	bucha	R\$ 129,00	R\$ 258,00
427	1	252600346	UND	pino	R\$ 328,00	R\$ 328,00
428	4	252605021	UND	bucha	R\$ 167,00	R\$ 668,00
429	8	803164079	UND	anel vedação	R\$ 19,00	R\$ 152,00
430	8	251900441	UND	anel O	R\$ 12,00	R\$ 96,00
431	1	251903321	UND	dente lateral L.D	R\$ 389,00	R\$ 389,00
432	12	251903323	UND	unha	R\$ 148,00	R\$ 1.776,00
433	1	251903322	UND	dente lateral L.E	R\$ 389,00	R\$ 389,00
434	12	252500316	UND	trava	R\$ 36,00	R\$ 432,00
435	2	252604833	UND	placa da lâmina	R\$ 256,00	R\$ 512,00
436	20	805000106	UND	parafuso	R\$ 6,00	R\$ 120,00
437	20	805238375	UND	porca	R\$ 3,80	R\$ 76,00
438	5	805000507	UND	parafuso	R\$ 8,00	R\$ 40,00
439	10	-	HORA	Mão de obra	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTE						R\$ 10.014,50

VALOR TOTAL ADMITIDO POR LOTES	R\$ 245.169,50
---------------------------------------	-----------------------

Fone: (048) 3471-1766



ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/20XX

Origem: Pregão Presencial n.º XX/20XX, homologado em XX/XX/20XX.

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA** e de outro **XXXXXXXXXX**, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

PREÂMBULO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, através da Prefeitura Municipal de Nova Venezia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.916.826/0001-60, com sede na Rua Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44, Centro, Nova Venezia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

2 - CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXX, n.º XX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, telefone (XX) XXXX-XXXX, neste ato representado pelo proprietário.

3 - ADJUDICAÇÃO: o presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º XX/20XX, de XX/XX/20XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem como objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as especificações, determinações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência, do edital de licitação supramencionado, o qual faz parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito e de acordo com o quadro demonstrativo abaixo especificado:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXXX
VALOR TOTAL						R\$ XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 - Este contrato guarda conformidade com o Pregão Presencial supramencionado e seus anexos, vinculando-se, ainda, à proposta de preços da contratada, à nota de empenho e demais documentos constantes do processo administrativo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O prazo para entrega e/ou realização do item será de **até XX (XXXX) XXXX**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da CONTRATADA, em perfeito estado de conservação, com as respectivas garantias de validade, em horário a ser estabelecido, pelo setor de compras do Município de Nova Venezia.

3.2 - Os itens deverão ser entregues ou fornecidos, de acordo com as características exigidas neste contrato.

3.3 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

3.4 - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao Setor de Compras do CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.

3.4.1 - Aceito e oficializado por escrito, pelo setor de compras, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

3.5 - O CONTRATADO prestará os serviços, em conformidade com as datas e horários preestabelecidos pelo CONTRATANTE, cumprindo com rigor a finalidade a que foi contratado

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os itens deverão ser entregues ou fornecidos, por conta e risco da CONTRATADA, conforme solicitação do setor de compras do Município, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1 - Somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo servidor municipal designado para fiscalizar este contrato, com base nas exigências previstas no edital de licitação supramencionado e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste termo contratual.

5.2 - Todos os itens rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Fica designado o(a) Servidor(a) Público Municipal, Sr. (a) XXXXXXXXXX, para realizar a fiscalização do presente contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à administração.

6.2 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

6.3 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

6.4 - Caberá ao fiscal de contrato designado atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento dos itens.

6.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O fornecimento dos itens relacionados no objeto deste contrato serão até 31/12/2022, ou até esgotarem as quantidades solicitadas, o que ocorrer primeiro, mediante requisição do setor de compras do Município, firmada por pessoa autorizada, tendo este contrato, vigência a contar desta data.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento dos itens, os valores unitários constantes na proposta da contratada.

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

8.2 - Os preços especificados, serão absolutamente líquidos, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete/transporte, seguro, etc.

8.3 - É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser contratadas em sua proposta ou, ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, na tesouraria do CONTRATANTE, mediante apresentação das notas fiscais/ faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo setor responsável, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

9.1.1 - Deverá constar necessariamente na nota fiscal/fatura o nº e a data deste contrato.

9.2 - Nenhum pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA exiba, nas datas de liquidação, o CND do INSS e o CRS do FGTS, devidamente atualizados.

9.3 - Os quantitativos dos produtos determinados neste contrato, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do CONTRATANTE, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO

10.1 – O preço proposto não será reajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias nº: (XX) XX.XX.X.XXX.XX.XX.XX.XX.XX.XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR

12.1 - O valor global estimado deste contrato é de até **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º. do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

14.1.2 - Por acordo das partes:

a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;

Fone: (048) 3471-1766



b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.

14.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 – Quando a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da CONTRATADA adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o produto não serem entregues a partir da data aprazada;

e) Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

15.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.



15.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de NOVA VENEZA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.7 - Todos os produtos fornecidos deverão estar estritamente dentro da ficha técnica apresentada pelo Edital, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

15.8 - Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes contratantes, mediante aviso prévio, e desde que seja feito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.2 - O presente instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de um dos seguintes eventos:

- a) pedido de recuperação judicial da CONTRATADA;
- b) a dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO se for firma individual ou pessoa física;
- c) a insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela CONTRATANTE, da notificação de tal evento;
- e) a subcontratação, do objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

17.3 - A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a CONTRATADA:

- a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

18.2 - Fazem parte integrante o presente contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital e seus Anexos.

E, assim por estarem ajustados e contratados, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Venéza, SC, XX de XXXXXXXX de 20XX.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato Designado**

Testemunhas:



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento, solicitamos o credenciamento da empresa (NOME DA EMPRESA) para participar da licitação acima referenciada, a qual será representada por (nome/identidade/CPF), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local / Data

Assinatura, Nome, Cargo e Função.

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

OBS.: Documentos a serem apresentados:

- (1) em caso de firma individual, o registro comercial;
- (2) nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
- (3) em se tratando de pessoa física, a apresentação da cédula de identidade.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022

(MODELO DE USO FACULTATIVO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ n.º _____
por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da
Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do
disposto no edital, que atende plenamente aos requisitos de habilitação, conforme exigido pelo inciso
VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local/Data

Assinatura, Nome, Cargo e Função.
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022

(MODELO DE USO FACULTATIVO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Para fins de participação, no edital de Pregão Presencial n.º....., em cumprimento com o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregado menores de 18 anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data

Assinatura, Nome, Cargo e Função.
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022

(MODELO DE USO FACULTATIVO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação, no edital de Pregão Presencial n.º....., declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e nem está suspensa de participar de licitação no Município de Nova Veneza/SC, nos termos do artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações subsequentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data

Assinatura, Nome, Cargo e Função.
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).